



Câmara Municipal de Paiva
CEP 36.195000 – Estado de Minas Gerais
CNPJ: 04.507.012/0001-68

Portaria n.º 11/2025
De 14 de fevereiro de 2025.

“Concede permissão de utilização de bem público e dá outras providências”

O Presidente da Câmara Municipal de Paiva, vereador Francisco de Assis Maurício, no uso de suas atribuições legais e ao interesse da administração, RESOLVE:

Art.1º. Fica permitido a utilização do bem público, notebook da multilaser ultra (Tela 14.1/Celeron N4020/4GB/SSD 120GB/W10), devidamente cadastrados no Patrimônio desta Câmara, fora da sede Legislativa, sob a responsabilidade do Vereador Marco Aurélio de Abreu Campos, conforme requerimento e termo de responsabilidade anexos a esta portaria.

Art. 2º. O prazo desta permissão é de 1 (um) ano, iniciando na data atual e findando-se em 13 de fevereiro de 2026, data em que o bem deverá ser devolvido ou atualizada a permissão.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se. Publique-se.

Paiva, 14 de fevereiro de 2025..


Vereador Francisco de Assis Maurício
Presidente da Câmara Municipal
Paiva/MG